

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 046/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 007/2020, de 12 de março de 2020

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, a Lei Municipal nº 2.116, de 25 de novembro de 2013, a Resolução CONSUP nº 007/2020, de 12 de março de 2020 e a Resolução CONSUP nº 012/2020, de 16 de abril de 2020, torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito-Matutino, Direito-Noturno, Educação Física-Bacharelado, Educação Física-Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil-Noturno, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Psicologia e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética oferecidos pela Universidade de Gurupi - UnirG, referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2020, conforme disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos que concluíram ou que estão prestes a concluir o Ensino Médio (ou curso equivalente) até o prazo final estabelecido para matrícula.

1.2. Excepcionalmente, para o ingresso no semestre 2020-2, a seleção dos candidatos será realizada, exclusivamente, por meio das notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, nos anos **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

1.3. Para concorrer às vagas citadas na Tabela 1 deste edital, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, realizado todas as etapas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INEP/MEC, através do endereço eletrônico <http://ENEM.inep.gov.br>.

1.4. Caso tenha participado de mais de uma das edições do ENEM solicitadas neste Edital, o candidato poderá usar somente um resultado. Será utilizada a maior média para classificação no Processo Seletivo 2020-2.

1.5. O Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM foi executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC) e conforme Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

1.6. O ingresso na Universidade de Gurupi - UnirG decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.

1.7. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período correspondente ao segundo semestre letivo do ano de 2020, até a data final fixada para a matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O quantitativo e identificação das vagas oferecidas para os cursos constam na Tabela 1, deste Edital.

2.2. As vagas que trata este Edital serão distribuídas aos candidatos que prestaram as provas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019** e constarem no Resultado Final deste Processo Seletivo, da seguinte forma:

2.2.1. no total de **90% (noventa por cento)** das vagas ao candidato que optar pela Ampla Concorrência e for classificado até o limite de vagas oferecidas para o curso de sua opção;

2.2.2. no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas ao candidato que concluiu o Ensino Médio em Escolas da rede pública de ensino e optar em concorrer pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013);

2.2.3. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

2.3. Também será permitido o ingresso pelo **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES SELEÇÃO)**, nesse caso, poderão ser oferecidas até 30% (trinta por cento) das vagas para os cursos autorizados pelo FIES. Os candidatos que optarem por essa modalidade deverão inscrever-se pelo Sistema de Seleção do FIES - FiesSeleção, seguindo as orientações que serão publicadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3.1. As vagas aprovadas pelo FIES que não forem preenchidas conforme disposto no subitem 2.3, serão remanejadas para os candidatos inscritos que realizaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, que serão convocados de acordo com a lista classificatória, até o limite de preenchimento das vagas ofertadas na Tabela 1, deste Edital.

2.3.2. Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem – Noturno, Engenharia Civil – Noturno, Fisioterapia – Noturno, Educação Física – Licenciatura e Psicologia poderão ser contemplados com o FIES 2020-2, conforme os critérios a serem estabelecidos e publicados pelo Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	TURNO
06	Administração	40	Noturno
05	Ciências Contábeis	50	Noturno
08	Direito	60	Matutino
02	Direito	60	Noturno
13	Educação Física – Bacharelado	40	Noturno
15	Educação Física – Licenciatura	40	Noturno
23	Enfermagem	60	Noturno
81	Engenharia Civil	60	Noturno
33	Farmácia	50	Noturno
20	Fisioterapia	40	Noturno
24	Medicina	60	Integral
21	Odontologia	50	Integral
28	Psicologia – Bacharelado	50	Noturno
427	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	50	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		660	

* O Estágio Supervisionado dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Superior em Estética e Cosmética poderá ser realizado no período integral, com carga horária distribuída de segunda-feira a sábado letivos.

2.4. O curso de *Psicologia* foi reestruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução MEC nº 05/2011. Assim, o candidato classificado dentro do quantitativo limite de vagas para o curso, poderá optar pela Complementação de carga horária para formação de professor de Psicologia.

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS:

E-mail: cpps@unirg.edu.br

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614 / 3612-7642

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Gurupi - UnirG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.1.1. A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site www.unirg.edu.br/vestibular;

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo 2020/2, publicadas no site www.unirg.edu.br/vestibular;

4.1.3. Neste Processo Seletivo, não haverá inscrição para segunda opção de curso.

4.2. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

4.2.1. Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro na Universidade de Gurupi - UnirG e de todos os atos praticados pelo acadêmico, bem como, todos os atos e atividades acadêmicas praticadas pelos docentes ao acadêmico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo 2020-2 serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br/vestibular, das 14 horas do dia 30 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2020 e o pagamento até o limite de recebimento bancário do dia 02 de junho de 2020.

4.4. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - ENEM - Ampla concorrência – 90% (noventa por cento) das vagas;
 - ENEM - Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) - 10% (dez por cento) das vagas.
- II. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes à opção de curso;
- III. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- IV. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente o número do seu CPF (onze dígitos), sob pena de ser eliminado por impossibilidade de obter o resultado do órgão competente, bem como, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas e o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF, até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto bancário;

4.5.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

4.6. O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observado o subitem 4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpaps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7600, (63) 3612-7642 ou (63) 3612-7614.

4.7. Após às 23h59min do dia **31 de maio de 2020**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.8. O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **02 de junho de 2020**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal;

4.8.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.9. O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá acompanhar o resultado do pedido, e observar o item 5 deste Edital.

4.10. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.11. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

4.12. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores alheios a Universidade de Gurupi - UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.13. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital a mesma será cancelada automaticamente.

4.14. Caso a taxa de inscrição não tenha sido paga até a data de vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto bancário.

4.15. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, se houver necessidade.

4.16. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago e será considerada válida somente a inscrição mais recente.

4.17. Depois de efetivada a inscrição no processo seletivo que trata este Edital, não será autorizada a devolução do valor pago, exceto por cancelamento da oferta do curso.

4.18. Depois de efetivado o pagamento do boleto referente à inscrição, a opção de curso não será modificada.

4.19. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo, bem como, não terá devolução do valor pago.

4.20. Caso haja necessidade de retificação de dados pessoais após a efetivação da inscrição, o candidato deverá fazê-la mediante envio dos dados corretos ao e-mail cpaps@unirg.edu.br.

4.21. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o que segue:

TABELA 2 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	Noturno	R\$ 30,00 (Trinta reais)
Ciências Contábeis	Noturno	
Educação Física – Bacharelado	Noturno	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	
Enfermagem	Noturno	
Engenharia Civil	Noturno	
Farmácia	Noturno	
Fisioterapia	Noturno	
Psicologia – Licenciatura/Bacharelado	Noturno	
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Direito	Matutino	R\$ 100,00 (Cem reais)
Direito	Noturno	
Odontologia	Integral	
Medicina	Integral	R\$ 200,00 (Duzentos reais)

4.22. No caso descrito no subitem 1.4 deste Edital, a média dos pontos obtidos no ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, será utilizada para as chamadas no Processo Seletivo 2020-2, obedecendo à ordem de classificação, por ordem decrescente, considerando a Média Aritmética dos pontos informados pelo MEC, seguindo a fórmula:

$$TP = (N1+N2+N3+N4+NR)/5 = \text{Média, em que:}$$

TP = Total de Pontos

N1 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N3 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N4 = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota de Redação

4.23. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, gerando-se duas relações, sendo uma com o nome dos candidatos que optarem pela Cota/Escola Pública e a outra com o nome dos candidatos que optarem pelas vagas de Ampla Concorrência, considerando os critérios de desempate, conforme o subitem 4.24 deste Edital.

4.24. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova Redação;
- II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- V. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Serão atendidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme deferimento no Resultado Final, como trata o subitem 5.4 do Edital nº 045/2020.

5.2. O candidato constante no Resultado Final do Edital nº 045/2020, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar sua inscrição no site www.unirg.edu.br link: vestibular e estará isento do pagamento do boleto.

5.3. O candidato com requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** se tiver interesse em participar neste Processo Seletivo, deverá efetivar a inscrição pelo site e efetuar o pagamento do respectivo boleto, conforme item 4 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar, das **08 horas do dia 26 de junho de 2020 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2020;**

6.2. A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar do subitem anterior será **a partir das 18 horas do dia 02 de julho de 2020.**

6.3. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

6.3.1. O candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado.

6.4. Será indeferido o recurso:

6.4.1. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

6.4.2. Intempestivo ou de interessados que não possuem a inscrição homologada;

6.4.3. Recursos postados em outro endereço eletrônico, ou que não atenderem aos requisitos expressos nos itens anteriores, ou que forem enviados via fax ou por meio postal.

- 6.5. O Resultado Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos que obtiverem deferimento.
6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos na prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, gerando-se duas relações apenas em primeira opção de curso, de acordo com a inscrição de cada candidato, considerando os critérios de desempate, observando os subitens 4.23 e 4.24 deste Edital.
- 7.2. **Os candidatos inscritos pelas vagas da Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) também concorrerão pela Ampla Concorrência, seguindo rigorosamente a ordem de classificação desta categoria.**
- 7.2.1. Os candidatos inscritos pelas vagas da Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), aprovados dentro do limite da Ampla Concorrência, serão convocados nesta categoria, deixando de ser convocados nas vagas da Cota/Escola Pública.
- 7.3. Será **DESCCLASSIFICADO**, o candidato inscrito que não tiver participado de todas as etapas das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM solicitadas neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.
- 8.2. O **RESULTADO PRELIMINAR**, com a relação dos candidatos classificados em **primeira chamada** no Processo Seletivo 2020-2, será divulgado **a partir das 18 horas do dia 25 de junho de 2020** (previsão).
- 8.2.1. O **RESULTADO PRELIMINAR** poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;
- 8.2.2. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no **dia 02 de julho de 2020**.
- 8.3. O **RESULTADO FINAL** e a convocação da **primeira chamada** serão divulgados, **a partir das 18 horas do dia 02 de julho de 2020** (previsão), a **segunda chamada**, a partir das 18 horas, do dia **14 de julho de 2020**, as chamadas subsequentes seguirão cronograma (Anexo I).
- 8.4. Na convocação em **primeira chamada** para a matrícula será confeccionada uma relação nominal dos candidatos aprovados, considerando a ordem rigorosa de classificação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Será considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), cuja divulgação será publicada em ordem de classificação, conforme a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006.

9. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora, e às demais normas em vigor.
- 9.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2020-2, até o limite de vagas, considerando a categoria escolhida no ato de sua inscrição, **serão CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA a partir das 18 horas do dia 02 de julho de 2020, para efetuarem sua matrícula na Universidade de Gurupi - UnirG, de acordo com as datas que seguem:**
- 9.2.1. Dias **06 e 07 de julho de 2020** – Para todas as categorias (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública), para os cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Direito – Matutino, Direito – Noturno, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Farmácia e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética**, na Universidade de Gurupi - UnirG, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto bancário poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **10 de julho de 2020**;
- 9.2.2. Dias **08 e 09 de julho de 2020** - Para todas as categorias (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública), para os cursos: **Enfermagem, Engenharia Civil – Noturno, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia**, na Universidade de Gurupi - UnirG, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto bancário poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **10 de julho de 2020**.

9.3. A matrícula será realizada em DUAS ETAPAS:

9.3.1. **PRIMEIRA ETAPA** – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **antes** de se deslocar para a Central de Matrículas, na data prevista nos subitens 9.2.1 e 9.2.2., cadastrar seus dados pessoais **via internet**, procedendo como segue:

- I- Acessar o site www.unirg.edu.br
- II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, digitar o número do CPF do candidato.
- III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos** (obrigatório);

9.3.2. SEGUNDA ETAPA – Depois de finalizada a primeira etapa, o candidato deverá comparecer à Central de Matrículas para a entrega dos documentos exigidos neste Edital (item 10 e subitens), para assinatura do Termo de Adesão e retirada do boleto de pagamento.

9.4. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a primeira e segunda etapas nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto.

9.5. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não finalizar a segunda etapa será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

9.6. Haverá Convocação para matrículas em **SEGUNDA CHAMADA, a partir das 18 horas do dia 14 de julho de 2020**, caso as vagas oferecidas na primeira chamada não sejam preenchidas. O candidato convocado deverá cumprir a primeira etapa *online*, conforme subitem 9.3.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 9.3.2, de acordo com as datas que seguem:

9.6.1. Dias **15 e 16 de julho 2020** - Para todas as categorias (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública), para todos os cursos na Universidade de Gurupi - UnirG, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **17 de julho de 2020**.

9.7. Haverá Convocação para matrículas em **TERCEIRA CHAMADA, a partir das 18 horas do dia 21 de julho de 2020**, caso as vagas oferecidas com a primeira e segunda chamadas não sejam preenchidas. O candidato convocado deverá cumprir a primeira etapa *online*, conforme subitem 9.3.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 9.3.2, de acordo com as datas que seguem:

9.7.1. Dias **22 e 23 de julho 2020** - Para todas as categorias (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública), para todos os cursos na Universidade de Gurupi - UnirG, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **24 de julho de 2020**.

9.8. Após a convocação da terceira chamada, existindo vagas ociosas, será publicado **a partir das 18 horas do dia 27 de julho de 2020**, o Edital de Manifestação de Interesse com a quantidade de vagas ociosas por Curso, tendo interesse pela vaga, o candidato deverá manifestar seu interesse, no site www.unirg.edu.br link: vestibular, **das 18 horas do dia 27 de julho até às 18 horas do dia 29 de julho de 2020**.

9.8.1. As manifestações realizadas após o horário descrito no item anterior serão desconsideradas e invalidadas.

9.9. O Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse seguirá rigorosamente ordem de classificação no Processo Seletivo 2020-2 dos candidatos inscritos e está previsto para ser publicado **a partir das 18 horas do dia 30 de julho de 2020**.

9.10. Caberá recurso ao Resultado Preliminar de que trata o item anterior, das **08 horas até às 18 horas do dia 31 de julho de 2020**.

9.10.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br, até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

9.10.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse será publicada **a partir das 18 horas do dia 03 de agosto de 2020**.

9.11. O **RESULTADO FINAL** da Manifestação de Interesse será publicado **a partir das 18 horas do dia 03 de agosto de 2020**, juntamente com o Edital de convocação da quarta chamada para matrícula.

9.12. Convocados em **QUARTA CHAMADA - Manifestação de Interesse a partir das 18 horas do dia 03 de agosto de 2020**, caso com a terceira chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *online*, conforme subitem 9.3.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 9.3.2, de acordo com as datas que seguem:

9.12.1. Dias **04 e 05 de agosto de 2020** - Para as categorias (Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública), para todos os cursos da Universidade de Gurupi – UnirG, que ainda existir vagas ociosas, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas e o pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **06 de agosto de 2020**.

9.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, após a declaração de manifestação de interesse, serão convocados apenas os candidatos inscritos e classificados no Resultado Final da Manifestação de Interesse constante no subitem 9.12, obedecendo a ordem rigorosa de classificação e o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas.

9.14. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

9.15. No período das chamadas subsequentes previstas neste Edital, na Cota/Escola Pública que não houver mais candidatos classificados e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados na Ampla Concorrência.

9.16. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que COMPROVAR a CONCLUSÃO, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente ou que tenha sido aprovado no ENEM 2016, 2017 ou 2018, efetivado a inscrição e deferida (considerando a Portaria INEP/MEC nº 436,

de 05 de setembro de 2014), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data-limite da matrícula;

9.16.1. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

9.17. O candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública, conforme o seguinte procedimento:

9.17.1. Para comprovar que realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Para candidatos que já concluíram o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio:

a) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;

b) Histórico Escolar ou Certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro, segundo e o terceiro ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

II. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas não possuem Diploma ou Certificado:

a) Original da certidão da escola pública atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio, nos termos da Lei;

b) Cópia do Histórico Escolar ou certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

9.17.2. A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido na alínea “b” dos incisos I e II do subitem anterior, somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio.

9.18. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009;

9.18.1. O candidato convocado para matrícula que não atender aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, não cumprir a Primeira Etapa, que trata o subitem 9.3.1., não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa que trata o subitem 9.3.2., ou não pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi - UnirG proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

9.19. Fica reservado à Universidade de Gurupi - UnirG o direito de fazer quantas chamadas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação descrita no subitem 9.12 e a possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

9.20. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação na Manifestação de interesse, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, este deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, considerando a possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

9.21. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

10. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

10.1. O candidato que optou pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, integralmente, em Escola Pública, considerado o subitem 9.17;

10.1.1. O candidato concluinte do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverá comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010;

10.1.2. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

10.2. Para os candidatos menores de 18 anos, somente os pais ou responsável legal poderão realizar a matrícula de seus filhos, mediante a apresentação dos originais dos documentos: Cédula de Identidade e CPF. Estando os pais ou o responsável legal impossibilitados de comparecer no local, estes deverão nomear um procurador para realizar a matrícula;

10.2.1. Se maior de 18 anos, será permitido o cadastro e a matrícula por procuração ao candidato impossibilitado de comparecer no local de matrícula, nas datas estipuladas no Edital de convocação para matrícula, mediante a apresentação de procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida da assinatura, bem como, das cópias autenticadas dos documentos exigidos para a matrícula do candidato elencados neste Edital;

10.2.2. No ato do cadastro da matrícula por procuração, será necessária a apresentação do documento original da Cédula de Identidade e do CPF do procurador;

10.2.3. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

10.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias legíveis e autenticadas, abaixo relacionados, os quais serão digitalizados e devolvidos pelo atendente, depois de finalizado o cadastro da matrícula:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Passaporte (se estrangeiro);
- c) CPF do candidato aprovado ou do responsável, ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante, devendo para isso acessar o site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- e) Comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral que poderá ser impressa por meio do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- f) Carteira de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente que comprove estar em dia com as obrigações militares, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado à comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão competente, em que se ateste que o Diploma/Certificado encontra-se em processo de registro;
- h) Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado); Três cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
- j) Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo;
- k) Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
- l) Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior, respectivo ao item anterior;
- m) Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);
- n) Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), de pelo menos um dos pais;
- o) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** Cartão de vacina atualizado (contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba) – Conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 0391 de 23 de maio de 2018, publicada no DOU nº 5.125 de 04 de junho de 2018;
- p) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** 01 (uma) foto 3x4 para confecção do crachá de estagiário para as Unidades de Saúde.

10.4. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues pelos atendentes no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/ Universidade de Gurupi - UnirG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior brasileira, ou seja, que não ocupa vaga em outro curso de graduação (Lei nº 12.089/2009);
- d) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** Ficha de Atividades Práticas.

10.5. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

10.6. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, logo depois de efetuada a matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário da Universidade de Gurupi - UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- b) 01(uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- c) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso concluído;
- d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

10.6.1. O candidato poderá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula.

10.6.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, para fins de inclusão de disciplinas em outros períodos estará condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

10.6.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

10.7. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro ou Apostilados de acordo com a Convenção de Haia e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

10.8. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

10.9. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, caso contrário, serão incinerados a partir deste prazo.

10.10. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.

11.2. Os alunos ingressantes serão matriculados na matriz curricular vigente.

11.3. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva no direito de não ofertar o curso que não efetivar no mínimo, **15 (quinze)** matrículas na turma de ingresso;

11.4. O número inferior ao expresso no subitem 11.3 será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira, se necessário, os alunos matriculados no(s) curso(s) poderá(ão) efetuar até a data limite, a reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou solicitar a devolução do valor pago pela matrícula;

11.4.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será realizada mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, localizada nos Campi da Universidade de Gurupi - UnirG, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

11.5. Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.

11.6. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.

11.7. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 5 e seus subitens.

11.8. Na Universidade de Gurupi - UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

11.9. Depois de encerrado o prazo de matrícula para os aprovados, persistindo vagas ociosas, ou seja, aquelas que não foram preenchidas depois de finalizados os prazos das convocações para matrículas previstas neste Edital, essas poderão ser preenchidas por Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital específico.

11.10. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

11.11. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.

11.12. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.

11.13. As normas para a desistência de matrícula serão descritas por meio do Edital de Matrículas para o segundo semestre de 2020, a ser publicado posteriormente no site da IES: www.unirg.edu.br.

11.14. A Universidade de Gurupi - UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem sua particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso;

11.14.1. O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia;

11.14.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/ Universidade de Gurupi - UnirG.

11.15. É prática da Fundação/ Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

11.16. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi - UnirG.

11.17. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

11.18. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo 2020-2 deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

11.19. A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por meio Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial nº 5.199 de 17/09/2018.

11.20. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG não caberá recurso.

11.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

11.22. Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 29 de abril de 2020.

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 74/2018

EDITAL Nº 046/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020
EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM
2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E/OU 2019**

ANEXO I

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	30/ABRIL/2020 A 31/MAIO/2020	Das 14 horas do dia 30 de Abril até às 23h59min do dia 31 de Maio de 2020	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	02/JUNHO/2020	Até o limite do horário bancário	
Resultado Preliminar	25/JUNHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	26, 27 e 28/JUNHO/2020	Das 08 horas do dia 26 de Junho até às 23h59min do dia 28 de Junho de 2020	E-mail: cpes@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	02/JULHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Final	02/JULHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Convocação para Matrículas (Primeira Chamada)	02/JULHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada)	06, 07 e 08/JULHO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada)	10/JULHO/2020	Até o limite do horário bancário	
Convocação para Matrículas (Segunda Chamada)	14/JULHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada)	15 e 16/JULHO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada)	17/JULHO/2020	Até o limite do horário bancário	
Convocação para Matrículas (Terceira Chamada)	21/JULHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Terceira Chamada)	22 e 23/JULHO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada)	24/JULHO/2020	Até o limite do horário bancário	

Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas (Publicação do Edital)	27/JULHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas (Período de Inscrição)	27 a 29/JULHO/2020	Das 18 horas do dia 27 de Julho até 18 horas do dia 29 de Julho de 2020	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas (Resultado Preliminar)	30/JULHO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas (Recursos - Resultado Preliminar)	31/JULHO/2020	Das 08 horas às 18 horas	Email: cpps@unirg.edu.br
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas (Respostas aos Recursos - Resultado Preliminar)	03/AGOSTO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Quarta chamada)	03/AGOSTO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matriculas dos Calouros (Quarta chamada)	04 e 05/AGOSTO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Quarta chamada)	06/AGOSTO/2020	Até o limite do horário bancário	

EDITAL Nº 046/2020

ANEXO II

ESTRUTURA E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSO GRADUAÇÃO	MODALIDADE	SISTEMA	REGIME	DURAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.932, 26/04/2019 DOE/TO 26/04/2019
Ciências Contábeis	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.598, 08/03/2017 DOE/TO 14/03/2017
Direito – Matutino	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 5.724, 19/10/2017 DOE/TO 24/10/2017
Direito – Noturno	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 5.724, 19/10/2017 DOE/TO 24/10/2017
Educação Física	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.562, 10/01/2017 DOE/TO 17/01/2017
Educação Física	L	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.900, 28/12/2018 DOE/TO 28/12/2018
Enfermagem	B	Créditos	Semestral	09 Semestres	Rec. Decreto nº 5.772, 15/02/2018 DOE/TO 15/02/2018
Engenharia Civil - Noturno	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 5.934, 26/04/2019 DOE/TO 26/04/2019
Farmácia	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 029,13/10/2015
Fisioterapia	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 5.974, 30/07/2019 DOE/TO 30/07/2019
Medicina	B	Créditos	Semestral	12 Semestres	Rec. Decreto nº 5.700, 14/08/2017 DOE/TO 16/08/2017
Odontologia	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 5.935, 26/04/2019 DOE/TO 26/04/2019
Psicologia	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Rec. Decreto nº 5.300, 09/09/2015 DOE/TO 14/09/2015

B = BACHARELADO; L = LICENCIATURA

EDITAL Nº 046/2020

ANEXO III

**VALORES PRATICADOS NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DOS CURSOS, COM REFERÊNCIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2020
PORTARIAS FUNDAÇÃO UNIRG Nº. 440/2019 E 850/2019**

CURSO	VALOR DO CRÉDITO	QUANTIDADE DE CRÉDITOS	VALOR DA MENSALIDADE DO 1º PERÍODO
Administração*	R\$ 29,09	16	R\$ 465,44*
Ciências Contábeis*	R\$ 29,09	16	R\$ 465,44*
Direito – Matutino	R\$ 29,09	24	R\$ 698,16
Direito – Noturno	R\$ 29,09	24	R\$ 698,16
Educação Física – Bacharelado*	R\$ 29,09	24	R\$ 698,16*
Educação Física – Licenciatura*	R\$ 29,09	24	R\$ 698,16*
Enfermagem - Noturno	R\$ 33,54	21	R\$ 704,34
Engenharia Civil - Noturno	R\$ 43,45	24	R\$ 1.042,80
Farmácia – Noturno*	R\$ 41,74	20	R\$ 834,80*
Fisioterapia – Noturno*	R\$ 45,64	20	R\$ 912,80*
Medicina	R\$ 109,13	36	R\$ 3.928,68
Odontologia*	R\$ 80,62	28	R\$ 2.257,36*
Psicologia*	R\$ 39,33	20	R\$ 786,60*
Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	R\$ 24,96	24	R\$ 599,04

* O Curso é atendido pelo CREDIUNIRG PLUS.

Observação: Os valores poderão ser alterados ou reajustados no decorrer do semestre letivo, devido ao reajuste automático pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).